



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria Nº 257/2021, De 10 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias dos Servidores Municipais.
- **Portaria Nº 261/2021, De 18 De Agosto De 2021** - Nomeia Comissão Permanente de Disciplina de que trata o art. 149 da Lei Municipal nº 15/94, com a redação dada pela Lei nº 12/2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 257/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE FÉRIAS** dos Servidores Municipais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, e com a Lei Municipal nº 15/94,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, no Mês de AGOSTO de 2021, aos Servidores Municipais listados em anexo.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, 10 de agosto de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 257/2021
LISTA DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM AGOSTO DE 2021.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
4407	FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO	1/3 FÉRIAS 2020	AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
850	GENILSON DE JESUS PINHEIRO	1/3 FÉRIAS 2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3753	JOSELITO SANTOS RIBEIRO	1/3 FÉRIAS 2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
7369	LUCIANA CONCEIÇÃO DE DEUS	1/3 FÉRIAS 2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
862	LUCIENE NERY TRINDADE	1/3 FÉRIAS 2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
353	JOSINALDO SOUSA SANTOS	1/3 FÉRIAS 2020	AJUDANTE DE MECÂNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
269	AFRODITE ANTONIA DA SILVA	1/3 FÉRIAS 2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
2135	ANA PAULA BRANDÃO DA CONCEIÇÃO	1/3 FÉRIAS 2019	AUXILIAR ESCOLAR
4458	EVILIANE SANTOS DA SILVA	1/3 FÉRIAS 2021	AUXILIAR ESCOLAR

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
2181	ALDA SOARES DOS SANTOS	1/3 FÉRIAS 2020	GARI
422	RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO	1/3 FÉRIAS 2020	GARI
481	MARIA REBOUÇAS DE JESUS	1/3 FÉRIAS 2021	GARI

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
4402	MARIO SERGIO DA FRANÇA SANTOS	1/3 FÉRIAS 2020	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA IV

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
3508	JUMARIO MENEZES FRANÇA	1/3 FÉRIAS 2019	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4478	EDNA CONCEIÇÃO SANTOS ASSIS	1/3 FÉRIAS 2021	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
12756	EDITE DE ALMEIDA LEITE	1/3 FÉRIAS 2020	OFICINEIRO DE ARTES - SCFV

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	CARGO
13471	VANIA DA CRUZ BARBOSA PEREIRA	1/3 FÉRIAS 2020	VISITADOR

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 261/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia Comissão Permanente de Disciplina de que trata o art. 149 da Lei Municipal nº 15/94, com a redação dada pela Lei nº 12/2019”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal, e no art. 149 da Lei Municipal nº 015/94 - Estatuto do Servidor Público do Município de Maragogipe, com a redação dada pela Lei nº 012/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por tempo indeterminado, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2021, os servidores abaixo nominará para ocuparem os cargos de titulares e suplentes da Comissão Permanente de Disciplina, para exercer todas as atribuições e poderes constantes do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 15/94, com a redação dada pela Lei nº 12/2019:

I - Titulares:

- a) Silvânia Oliveira Santos;
- b) Ana Maria Santana de Jesus;
- c) Lucymary Ferreira da Paixão.

II - Suplentes:

- a) Walney de Sousa e Sousa;
- b) Sílvia Eletícia de Jesus Carmo Santos;
- c) Genival Barbosa dos Santos.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Disciplina será presidida pela servidora Silvânia Oliveira Santos e terá as demais titulares como membros, cabendo à presidente, escolher, dentre elas, a secretária.

Art. 2º - As servidoras titulares nomeadas no artigo anterior poderão se afastar do exercício das atribuições e responsabilidades de seus cargos efetivos, sendo que, na hipótese de acumulação de funções, as referidas servidoras titulares da Comissão Permanente de Disciplina receberão gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, conforme previsto no art. 149, § 4º, da Lei Municipal nº 15/94, com a redação dada pela Lei nº 12/2019.

Art. 3º - Os processos administrativos disciplinares e sindicâncias em andamento serão assumidos pela Comissão Permanente de Disciplina nomeada por esta Portaria.

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Os fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria que ainda não sejam objeto de processo administrativo disciplinar ou sindicância serão processados pela Comissão Permanente de Disciplina nomeada por esta Portaria.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Disciplina poderá requisitar servidores públicos e assessores municipais, independentemente do tipo de vinculação, que forem necessários para consecução de sua atribuição, sendo que não será pago aos servidores ou assessores requisitados quaisquer valores adicionais para o exercício das funções de auxílio à Comissão Permanente de Disciplina.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, em 18 de agosto de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22